



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.351, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.992.-

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos".-

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, / **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são / conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O antigo prédio do Centro de Saúde, localizado à Avenida General Osório, nº 235, reconstruído para abrigar o Centro de Reabilitação de Deficientes Físicos e Mentais, a partir desta data passa a denominar-se "**Centro de Reabilitação de Deficientes Irineu Gandolfo**".-

**Artigo 2º** - O Núcleo de Promoção Social construído junto ao Conjunto Habitacional Dr. Henrique Ernesto Bianco, à Rua Mayr Cerqueira, a partir desta data passa a denominar-se "**Núcleo de Promoção Social Joanna Uhl Costa**".-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de novembro de 1.992.-

**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo